

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Viação e Trânsito

1. Objeto:

O presente Termo de Referência, tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica aptas à prestação de serviços especializados para realizar a reforma parcial com fornecimento de peças originais de fábrica, da Retroescavadeira 4x4, marca/modelo JCB/3CX de propriedade do Município.

2. Justificativa:

A contratação de empresa visando fornecer peças originais de fábrica e realizar serviços especializados para realizar a manutenção corretiva e preventiva da retroescavadeira, marca/modelo JCB/3CX é de suma importância para a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Viação e Trânsito. Com retroescavadeira são executados serviços de infraestrutura, manutenção e conservação das estradas vicinais do Município, abertura de valas e sarjetas, e demais serviços de infraestrutura em propriedades rurais, e considerando que este equipamento se encontra parado por apresentar problemas mecânicos inicialmente identificados como sistema de embuchamento traseiro, defeito esse que deixa o equipamento fora de operação, prejudicando a continuidade dos serviços, portanto, urgente a sua manutenção corretiva.

Tal manutenção dá se em função do **RETROESCAVADEIRA – JCB/3CX**, estar sem condições de uso, ocasionando diminuição da capacidade de trabalho nas frentes de serviço da Secretaria, assim sendo, é imprescindível o deferimento de tal pleito, haja vista que a mesma estando em condições trará mais celeridade no trabalho de campo da Secretaria de Obras.

Isto posto, é de extrema necessidade a manutenção dessas máquinas pesadas para que não haja interrupção nos serviços públicos.

Logo, justificamos a abertura dessa dispensa de licitação devido a necessidade urgente da contratação desses serviços atendendo aos dispositivos da lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Recuperação parcial da parte hidráulica e conjunto agregado da transmissão e motor da Retroescavadeira, marca/modelo JCB/3CX, conforme a seguir:

| Item | Subitens | Descrição das peças e Serviços | Código da Peça | Unidade | Quantia |
|-------|----------|--|----------------|-------------|---------|
| Único | 1 | Aquisição Kit completo de embuchamento traseiro Aço 1ª Linha - original da retroescavadeira marca/modelo JCB/3CX. | 3CXKBT | Peça | 1 |
| | 2 | Aquisição de Kit de arruelas, travas e engraxadeira da traseira – original da retroescavadeira marca/modelo JCB/3CX. | 3CXKAT | Peça | 1 |
| | 3 | Aquisição de Filtro transmissão original da retroescavadeira marca/modelo JCB/3CX. | 581/18063 | Peça | 1 |
| | 4 | Aquisição de Filtro de Ar-Condicionado Interno original retroescavadeira marca/modelo JCB/3CX. | 30/926362 | Peça | 1 |
| | 5 | Aquisição de Ar-Condicionado Externo original da retroescavadeira marca/modelo JCB/3CX. | 332/A9113 | Peça | 1 |
| | 6 | Aquisição de Balde de 20 litros de óleo da transmissão da retroescavadeira marca/modelo JCB/3CX. | 10W30 GL-5 | Balde | 1 |
| | 7 | Aquisição de Parafuso Coxim Transmissão da retroescavadeira marca/modelo JCB/3CX. | 1315/3722Z | Peça | 2 |
| | 8 | Aquisição do Retentor traseiro Transmissão da retroescavadeira marca/modelo JCB/3CX. | 904/20172 | Peça | 1 |
| | 9 | Aquisição do Axial de direção da retroescavadeira marca/modelo JCB/3CX. | 126/02253TA | Peça | 1 |
| | 10 | Serviços de posicionamento de conjunto agregado da transmissão e motor, montagem de parafusos de coxins, conserto de fiação de | Serviços | Mão de obra | 1 |

| | | | | |
|----|--|----------|-------------|---|
| | solenoides, drenagem de óleo para troca de filtros e óleo de transmissão e serviços de substituição de retentor traseiro da transmissão da máquina. | | | |
| 11 | Serviços para substituição de buchas e pinos geral da traseira da retro, montagem de braços e articulações com ajustes de folgas, lubrificação e teste de funcionamento. | Serviços | Mão de obra | 1 |
| 12 | Serviços de fresadora, torno e solda para recuperação de alojamentos e alinhamento, solda de trincos do braço da lança traseira da máquina. | Serviços | Mão de obra | 1 |

OBS1: As peças devem ser originais de fábrica, com garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da conclusão dos serviços e entrega do bem (máquina) para uso pelo Município.

OBS2: Todos os componentes a serem recuperados/consertados são Standart (originais de fábrica) de modo que permitem o seu recondicionamento.

OBS3: As peças, e os serviços de manutenção/recondicionamento das peças deverão ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da conclusão dos serviços e entrega do bem (máquina) para uso pelo Município.

3.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor do Processo de Contratação Direta será com orçamento sigiloso.

O orçamento da administração permanecerá sigiloso, tendo em vista que a não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas gravitem em torno do orçamento fixado pela administração.

Este processo amplia a competitividade e propicia melhores propostas ao Município.

É de conhecimento público que determinadas empresas participam de licitações e elaboram suas propostas – tomando por parâmetro o preço estimado pela administração – sem analisar sua capacidade de honrá-las. Esse procedimento, é temerário e poderá gerar prejuízos à Administração, porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, resultando em dificuldades posteriores na execução contratual.

Assim, a não divulgação, neste momento, do orçamento obriga as empresas interessadas em participar do certame a efetivamente analisarem a sua estrutura de custos e as condições de características de execução do objeto para elaborarem suas propostas, o que implica, por óbvio, em apresentação de propostas mais realistas do ponto de vista econômico.

Igualmente, no ponto, a não divulgação do orçamento apurado pela administração, não gera violação ao princípio da publicidade insculpido no art. 37 da CF, pois nenhum dos princípios constitucionais é absoluto, de forma que, no caso, a administração deve harmonizar este princípio com os demais princípios que regem a administração pública, no caso, o da eficiência e da economicidade.

Assim, justifica-se a ausência da divulgação prévia do orçamento estimado pela administração, amparado no argumento da busca da melhor proposta para o Município.

Entretanto vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e/ou similar, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 003/2024 “*Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coqueiros do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021*”.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços objeto da presente contratação deverá ser executados da seguinte forma:

4.1.1. A Retroescavadeira 4x4, JCB/3CX já aberta e desmontada juntamente com as peças a serem substituídas e reparada/consertada e/ou recondicionadas estão a disposição do licitante vencedor na sede da Empresa Samel Máquinas Pesadas Ltda, no Município de Carazinho/RS, sito a Rua Deputado Humberto Gobbi, 98, Bairro Boa Vista, sendo que deverá à suas custas retirá-las para levar até a sede de sua oficina/empresa para realizar a referida manutenção;

4.1.2. Após concluído o conserto dos componentes danificados/estragados a empresa deverá realizar a instalação/montagem, regulagem e testes finais na máquina (Retroescavadeira 4x4 marca/modelo: JCB/3CX).

5) DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO TRABALHO

5.1. Os serviços de substituição, conserto e/ou recondicionamento das peças serão prestados no estabelecimento próprio da CONTRATANTE, e por profissionais devidamente habilitados.

5.2. A máquina (retroescavadeira JCB/3CX), encontra aberta/desmontada, na sede da empresa Samel Máquinas Pesadas Ltda, localizada na Rua Deputado Humberto Gobbi, 98, Bairro Boa Vista – Carazinho/RS. Será de responsabilidade da futura contratada os custos para remoção da máquina deste local até sua sede operacional para que possa ser feito a referida manutenção/conserto.

6) DO PRAZO E DÁ VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1. O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será a contar da assinatura contratual e deverá ser executado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e recebimento da nota empenho.

7. DO PAGAMENTO:

7.1) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a conclusão dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços e fornecimento de peças.

9) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas dotações abaixo mencionadas, consignadas no orçamento do exercício vigente:

| | |
|-----------------------|---|
| 04 | - Sec. Mun. de Obras, Serv. Urb., Viação e Trânsito |
| 0403 26 782 0537 2091 | - Manutenção Frota Municipal |
| 3390.30.00.00.00.00 | - Material de Consumo |
| 3390.39.00.00.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros |

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços, e de quaisquer tipos de demanda.

10.2. Executar os serviços atendendo às normas técnicas legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse dos contratantes;

10.3. Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4. A CONTRATADA será responsável por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.6. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

f) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura desta licitação, se outro prazo não constar no documento;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

h) Atestado(s) de qualificação técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu satisfatoriamente objeto compatível e/ou pertinente em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

i) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

12) DISPOSIÇÕES FINAIS:

A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Coqueiros do Sul/RS, em 17 de abril de 2025.

Ederson Volmir Froder
Vice-Prefeito Municipal
Responsável pela Sec. de Obras
Sec. Mun. de Obras, Ser. Urb. Viação e Trânsito